



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.940.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º § 2º INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.940.000,00 um milhão, novecentos e quarenta mil reais, (Fontes de recursos 114311, 131311 e 129311 – Transferências da União e Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais) a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

70.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

70.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

70.01.20.608.0181.066-449052-131311 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0112.046-319011-114311 500.000,00

05.01.10.301.0112.046-339030-114311 500.000,00

05.01.10.301.0112.046-339030-131311 63.000,00

05.01.10.302.0362.173-339039-131311 520.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.583.000,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.242.0392.105-449052-129311 217.000,00

08.01.08.244.0242.175-449052-129311 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 317.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 26 de abril de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.